



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 194, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Libras – Básico – Campus Palhoça-Bilingue.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Libras – Básico – Campus Palhoça-Bilingue*, apreciado na reunião do dia 02 de dezembro de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Libras – Básico – Campus Palhoça-Bilingue*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Apoio Educacional. O curso semipresencial com (60h presenciais e 20h a distância com o uso do moodle) com 3h semanais. Com carga horária de 80 horas, ofertará 20 vagas, com entrada semestral, com período de acordo com a demanda. Destina-se a alunos que possuem no mínimo 16 anos de idade.

(*) Reestruturação: na reunião do dia 01/07/13, é alterada a forma de ingresso do curso, que passa a ser por questionário socioeconômico. Além disso, o curso passa a ter status de curso regular e de extensão. (Republicada em 03/07/2013)

Florianópolis, 03 de julho de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC